

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ EDITAL PRG-N° 025/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Professora Doutora Nara Lúcia Perondi Fortes, Pró-reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de Professor Colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades consideradas livres ou em substituição a docentes, dos grupos de disciplinas vinculadas às Unidades de Ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1., nos termos dos Arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem.

1- DO OBJETIVO

O presente processo tem por finalidade classificar os docentes aprovados para ministrarem aulas/atividades em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas atividades durante o prazo de validade do Processo Seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público.

2- DO GRUPO DE MATÉRIA/DISCIPLINA

2.1. QUADRO DEMONSTRATIVO

Área	Unidade de Ensino Departamen to Instituto	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Requisitos básicos para Inscrição	Vagas
Biociências	Educação Física	Metodologia do Ensino de Ginástica Rítmica/Atividades Rítmicas e Dança	Graduação em Educação Física	01
		Esportes Individuais: Metodologia do Ensino de Atletismo/Metodologia do Ensino de Natação	Graduação em Educação Física	01
		Educação Física Escolar/ Didática aplicada a Educação Física	Graduação em Educação Física	01
		Esportes Coletivos: Metodologia do Ensino de Futebol e Futsal/Metodologia do Ensino de Voleibol	Graduação em Educação Física	01

Pró-reitoria de GraduaçãoAv: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270
e-mail: prg@unitau.br

	Fisioterapia	Fisioterapia Cardiorrespiratória: Fisioterapia em Disfunções Respiratórias, Fisioterapia nas Disfunções Cardiovasculares, Prática Fisioterapêutica Supervisionada Cardiorrespiratória e Prática Fisioterapêutica Supervisionada Hospitalar	Graduação em Fisioterapia	01
		Fundamentos de Imaginologia	Graduação em Medicina	01
	Medicina	Cosmetologia e Formulações Cosméticas	Graduação em Farmácia ou Estética ou Química.	01
		Clínica Médica Internato; Clinica Médica (Especialidades) I e II; Clínica Médica (Especialidades em Clínica) III e IV; Semiologia I, II e II	Graduação em Medicina,	01
	Odontologia	"Clínica Integrada Infantil"	Graduação em Odontologia	01
Ciências Exatas	Arquitetura	Arquitetura e Sociedade	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	01
		Conforto Ambiental	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	01
		Projeto de Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	01
		Sistemas e Técnicas Construtivas	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	01
		Técnicas Retrospectivas	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	01
	Instituto Básico de Ciências Exatas	Física	Graduação em Licenciatura em Física ou Graduação em Licenciatura em Matemática	01



3 - DA REMUNERAÇÃO

O Professor Colaborador será remunerado, nos termos dos arts. 18 e 36 da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 13,31 (treze reais e trinta e um centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas o máximo permitidas. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas, fazendo jus ao adicional de nível universitário de 40%. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Instituição, de acordo com a Deliberação Consuni - 026/2010.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: 10/12/2014 a 18/12/2014 e de 05/01/2015 a 13/01/2015, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, na Secretaria da Cecon Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté, SP, tel. (12)3625-4211, email Cecon@unitau.br.
- 4.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais). Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto retirado na Pró-reitoria de Finanças).
- Obs: A taxa será devolvida ao candidato somente se o Processo Seletivo não for realizado ou se for anulado.
- 4.3. Condições de inscrições: Consultar o Quadro Demonstrativo, item 2.1.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, por procuração com firma reconhecida.
- 5.2. Preenchimento da ficha de inscrição, a ser retirada na Cecon;
- 5.3. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 5.3. O candidato deverá apresentar original e cópias dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade ou visto permanente para estrangeiros;
- Cadastro de pessoa física- CPF;

Pró-reitoria de Graduação

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

e-mail: prg@unitau.br

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

No Diploma de graduação de nível superior, com o respectivo histórico escolar. Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;

Curriculum elaborado conforme a Plataforma Lattes, acompanhado dos comprovantes de

Graduação, Especialista, Mestrado e/ou Doutorado, se houver.

5.4. A falta de comprovação dos requisitos referentes ao diploma de graduação de nível superior, acima citado, não impedirá a inscrição, no entanto o candidato aprovado e classificado para a vaga

deverá apresentar tais comprovantes juntamente com a documentação exigida, para nomeação e

posse.

UNITAU

5.5. No ato da inscrição, após a entrega da documentação referida no item 5.3., o candidato

receberá 10 tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se

inscreveu, documentos estes que integrarão este Edital para todos os fins e direitos.

5.6. A listagem dos candidatos inscritos será publicada após o encerramento das inscrições na

Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concurso. dia 13/01/2015.

6 - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a

critério da Pró-Reitoria de Graduação, até o provimento de cargos, por concurso, o que ocorrer

primeiro, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo abrangerá uma Prova Escrita e a avaliação e pontuação dos Títulos conforme

quadro de pontuação - item 6.2.

7.1. Da prova escrita

7.1.1. Na prova escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar domínio sobre os

conhecimentos do grupo de disciplinas objeto da inscrição. Essa prova poderá, a critério da

respectiva Banca Examinadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos dez

temas, a ser sorteado na hora da prova, ou de questões dissertativas sobre todos os temas.

7.1.2. A prova escrita será realizada no Campus da Juta, Rua Daniel Danelli, s/n – Jardim

Morumbi – Taubaté, no dia **27/01/2015** às **09h**.

7.1.3. Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

7.1.4. O Candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

7.1.5. Duração das Provas: a prova escrita terá a duração de 02 (duas) horas.



- 7.1.6. Será considerado reprovado no Processo Seletivo o candidato que não comparecer a prova ou obtiver média inferior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 7.1.7. Consideradas as especificidades de cada área, e a critério da Banca Examinadora, poderão ser permitidas consultas bibliográficas e utilização de eletrônicos, desde que estritamente necessários, durante a realização da prova.
- 7.1.8. Encerrada a prova escrita, cada candidato deverá ler sua prova em sessão pública, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

7.2. Dos títulos

7.2.1. Para avaliação do *curriculum Lattes* e dos certificados e diplomas apresentados, será observada a pontuação que consta do quadro abaixo:

Currículo e títulos	Pontuação por currículo/título	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente na área (exceto para medicina)	1,0 (um) ponto	01 (um)

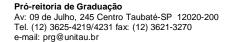
7.2.2. Para o resultado final, será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

8- DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final será obtido pelo somatório das médias das notas da prova escrita e dos pontos referentes aos títulos.
- 8.2. O resultado final será publicado no site da Universidade de Taubaté: www.unitau.br dia 30/01/2015 e na Secretaria da Cecon.

9 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:





- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003. Dar-seá preferência aos de idade mais elevada;
- **b)** maior nota na prova escrita;
- c) maior titulação acadêmica;
- d) maior idade.

10- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado final de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

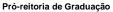
11 - DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

11.1 Para admissão, o candidato deverá

- 11.1.1. ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/), caso não apresentado no ato da inscrição;
- 11.1.2. estar inscrito em órgãos de classe, quando sua atividade como docente assim o exigir;
- 11.2. A convocação do candidato para admissão, com data e horário para comparecimento na Dirrh Diretoria de Recursos Humanos, será feita por telefone ou carta com Aviso de Recebimento AR, utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição. Por essa razão, qualquer alteração do endereço/telefone deverá ser comunicada à Dirrh. O não comparecimento ou a desistência formal do candidato determinará sua exclusão da classificação final.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será sumariamente excluído do Processo Seletivo o candidato que cometer qualquer ato de improbidade durante a prova.
- 12.2. Será admitido pedido de recurso à Cecon no prazo de dois dias úteis (quarenta e oito horas) contados a partir da divulgação do resultado de cada fase do Processo Seletivo.
- 12.3. Depois de decorrido o prazo para recurso e o respectivo julgamento pela Cecon, o resultado e a classificação final serão publicados em sua sede, divulgados no site da Universidade de Taubaté (www.unitau.br.concursos-e-editais) e encaminhados a Pró-reitoria de Graduação, para homologação.
- 12.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, com referencia à data, ao local e ao conteúdo da prova.





Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200 Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270 e-mail: prg@unitau.br

12.5. A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.

- 12.6. Os deveres e obrigações, bem como o regime disciplinar dos Professores Colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.
- 12.7. Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.
- 12.8. Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na secretaria da CECON -Comissão Especial de Concursos.

Taubaté, 04 de dezembro de 2014

Prof^a. Dr^a. Nara Lúcia Perondi Fortes Pró-reitora de Graduação